

B O L E T I M
MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



4.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1402

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

128.ª Reunião / Sessão Ordinária de novembro (3.ª Reunião)
- Realizada em 2020/12/15:

- **Deliberação n.º 378/AML/2020 - Voto n.º 128/01 (PPM)**
- «Voto de Pesar pela morte do cidadão ucraniano Ihor Homeniuk» - Subscrito pelo Grupo Municipal do PPM
pág. 2636 (54)

- **Deliberação n.º 379/AML/2020 - Proposta n.º 792/CM/2020** - Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para 2021, bem como da majoração e redução, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (56)

- **Deliberação n.º 380/AML/2020 - Proposta n.º 793/CM/2020** - Participação percentual no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), para vigorar no ano de 2021, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (59)

- **Deliberação n.º 381/AML/2020 - Proposta n.º 794/CM/2020** - Lançamento, em 2021, de um percentual da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (60)

- **Deliberação n.º 382/AML/2020 - Proposta n.º 795/CM/2020** - Percentual relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), para vigorar no ano de 2021, nos

termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (62)

- **Deliberação n.º 383/AML/2020 - Proposta n.º 796/CM/2020** - Regulamento de Benefícios Fiscais, no âmbito de Impostos Municipais do Município de Lisboa, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (63)

- **Deliberação n.º 384/AML/2020 - Proposta n.º 791/CM/2020** - Apreciação dos pontos 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9 e 10 da parte deliberativa - Orçamento para 2021, Grandes Opções do Plano 2021-2025, Mapa de Pessoal, autorização prévia à Assunção de Compromissos Plurianuais, reprogramação das Repartições de Encargos e Tabela de Taxas Municipais para 2021, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva
pág. 2636 (80)

- **Deliberação n.º 385/AML/2020 - Proposta n.º 790/CM/2020** - Apreciação do ponto 4 da parte deliberativa - Minuta do Contrato-programa 2021, a celebrar com a EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S. A., no âmbito das Orientações Estratégicas

e dos Instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC, nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva e pela Vereadora Catarina Vaz Pinto
pág. 2636 (470)

- **Deliberação n.º 386/AML/2020 - Recomendação n.º 128/01 (1.ª e 7.ª CP)** - «Sobre a Proposta n.º 790/CM/2020» relativa à Minuta do Contrato-programa 2021, a celebrar com a EGEAC - Empresa de Gestão de Equipamentos e Animação Cultural, E. M., S. A., no âmbito das Orientações Estratégicas e dos Instrumentos de Gestão Previsional da EGEAC - Subscrita pelas 1.ª e 7.ª Comissões Permanentes
pág. 2636 (470)

- **Deliberação n.º 387/AML/2020 - Proposta n.º 800/CM/2020** - Apreciação dos pontos 1, 2, 3 e 4 da parte deliberativa - Segunda Adenda ao Contrato-programa n.º 349/CM/2018, terceira Adenda ao Contrato-programa n.º 398/CM/2015, primeira Adenda ao Contrato-programa n.º 601/CM/2019 e primeira Adenda ao Contrato-programa n.º 602/CM/2019, a celebrar com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, E. M., S. A., nos termos da Proposta - Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva e pela Vereadora Paula Marques
pág. 2636 (627)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberações

128.ª Reunião - Sessão Ordinária de novembro (3.ª Reunião) - Realizada em 2020/12/15

DELIBERAÇÃO N.º 378/AML/2020

Voto n.º 128/01 (PPM) - «Voto de Pesar pela morte do cidadão ucraniano Ihor Homeniuk»
Subscrito pelo Grupo Municipal do PPM.

Aprovado por unanimidade.

(Ausência dos Deputados Municipais Independentes Carlos Teixeira e José Alberto Franco nesta votação).

VOTO DE PESAR PELA MORTE DO CIDADÃO UCRANIANO IHOR HOMENIUK

No dia 10 de março de 2020, o cidadão ucraniano, Ihor Homeniuk, de 40 anos, desembarcou no Aeroporto Humberto Delgado, em Lisboa.

Nestes termos tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º. 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º. 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal:

O lançamento, em 2021, de uma Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, gerado no Município de Lisboa, para os sujeitos passivos com um volume de negócios superior a cento e cinquenta mil euros.

DELIBERAÇÃO N.º 382/AML/2020

Proposta n.º 795/CM/2020 - Percentual relativo à **Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)** para vigorar no ano de 2021, nos termos da Proposta.

Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva.

Aprovada por maioria com a seguinte votação: **Favor:** PS/ CDS-PP/ BE/ PAN/ PPM/ Deputados(as) Municipais Independentes: António Avelãs, Ana Gaspar, Carlos Teixeira, Joana Alegre, José Alberto Franco, Miguel Graça, Rodrigo Mello Gonçalves, Rui Costa e Teresa Craveiro - **Contra:** PSD/ PCP/ PEV/ MPT/ Deputado Municipal Independente Raul Santos.

(Ausência do Deputado Municipal Independente Paulo Muacho nesta votação).

PROPOSTA N.º 795/2020

Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Pelouro: Vice-presidente João Paulo Saraiva.

Serviço: DMF.

Considerando que:

- I. Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, constituem receitas dos Municípios as estabelecidas em lei ou regulamento a seu favor;

- II. A Lei das Comunicações Eletrónicas aprovada pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, prevê a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 106.º, «com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município»;
- III. O Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o Regime Jurídico da Construção, do Acesso e da instalação de Redes e Infraestruturas de Comunicações Eletrónicas, veio referir no n.º 1 do artigo 12.º que *«pela utilização e aproveitamento dos bens do domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação de infraestruturas aptas, por parte de empresas que ofereçam redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, é devida a taxa municipal de direitos de passagem, nos termos do artigo 106.º da Lei das Comunicações Electrónicas, (...), não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento sem prejuízo do disposto no artigo 13.º»*;
- IV. Por sua vez, o Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2018, estabelece no n.º 3 do seu artigo 17.º, que o valor do percentual sobre a fatura é aprovado anualmente pelo Município até ao final de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Nos termos do disposto na alínea *ccc*) do n.º. 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as respetivas alterações, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de **2021**, nos termos da alínea *b*) do n.º. 1 do artigo 25.º do mesmo Regime Jurídico e da alínea *o*) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na atual redação.

DELIBERAÇÃO N.º 383/AML/2020

Proposta n.º 796/CM/2020 - Regulamento de Benefícios Fiscais, no âmbito de Impostos Municipais do Município de Lisboa, nos termos da Proposta.
Subscrita pelo Vice-presidente João Paulo Saraiva.